



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



# MANUAL DE POLÍTICA DE PRIVACIDADE E GOVERNANÇA EM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO 1RIGV</b> .....	6
<b>1. CONCEITOS:</b> .....	6
<b>2. PRINCÍPIOS DA LGPD</b> .....	7
<b>3. CONTROLADOR, ENCARREGADO E OPERADOR NO 1RIGV</b> .....	8
<b>3.1 Oficial (controlador de dados pessoais)</b> .....	8
<b>3.2 Encarregado de Dados Pessoais</b> .....	9
<b>3.3 Operador(es) de Dados Pessoais Terceirizado ou Contratado</b> .....	10
<b>3.4 Prepostos</b> .....	10
<b>4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO USUÁRIO</b> .....	11
<b>5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS</b> .....	14
<b>6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES</b> .....	14
<b>7. CONTRATO COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b> .....	15
<b>8. ACESSO AO CANAL DE ATENDIMENTO</b> .....	15
<b>9. PROCEDIMENTO EM INCIDENTES DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS</b> .....	16
<b>10. ANÁLISE DE RISCO</b> .....	17
<b>11. TERMO DE USO E PRIVACIDADE DO SITE</b> .....	20
<b>12. RELATÓRIO FINAL DE IMPLEMENTAÇÃO</b> .....	49
<b>13. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO</b> .....	49
<b>14. APROVAÇÃO</b> .....	49
<b>ANEXOS</b> .....	50
<b>PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO</b> .....	50
<b>2) Formulário de comunicação de incidente de segurança</b> .....	51
Tipo de comunicação: .....	51
Para comunicação parcial: .....	51





1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Critério para a comunicação: .....	52
O notificante é:.....	52
Dados do agente de tratamento:.....	52
Dados do notificante:.....	52
Dados do encarregado: .....	53
Descreva de forma resumida como o incidente de segurança com dados pessoais ocorreu. ....	53
Quando o incidente ocorreu? .....	53
Quando a organização teve ciência do incidente de segurança? .....	53
Descreva como a organização teve ciência do incidente de segurança. ....	53
Se a comunicação inicial do incidente não foi comunicada no prazo sugerido de 2 dias úteis após ter tomado ciência do incidente, justifique os motivos. ....	54
Se o incidente não foi comunicado de forma imediata após a sua ciência, justifique os motivos da demora. 54	
Qual a natureza dos dados afetados?.....	54
Qual a quantidade de titulares afetados?.....	55
Qual a categoria dos titulares afetados? .....	55
Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas, foram tomadas para prevenir a ocorrência do incidente de segurança? .....	55
Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas, foram tomadas após a ciência do incidente de segurança? .....	55
Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas, foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo do incidente de segurança aos titulares dos dados?.....	55
O agente de tratamento realizou relatório de impacto à proteção de dados pessoais? .....	56
Quais as prováveis consequências do incidente de segurança para os titulares afetados?.....	56
Considerando os titulares afetados, na sua avaliação, o incidente pode trazer consequências transfronteiriças? .....	56
Os titulares foram comunicados sobre o incidente de segurança com dados pessoais?.....	56
Forneça detalhes. ....	56
Caso os titulares afetados não tenham sido informados, quais são os motivos que justificam a não comunicação ou o seu retardo?.....	56

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



## INTRODUÇÃO

O 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares objetivando adequar os procedimentos e documentos (físicos e eletrônicos) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e às demais normativas relacionadas ao tema (Portaria 6.905/2021/CGJ/MG) desenvolveu o presente manual, a fim de identificar, mapear e realizar a governança em tratamento dos dados pessoais dos usuários e demais destinatários do serviço.

Certo é que, em razão da natureza da atividade, o tratamento de dados pessoais destinados à prática dos atos inerentes ao exercício dos serviços de registros, no cumprimento de obrigação legal ou normativa, independem de autorização específica da pessoa que deles for titular. Nesse viés, a Portaria 6.905/2021/CGJ/MG descreveu expressamente os atos inerentes ao exercício do ofício ao dispor no parágrafo único do artigo 3º, quais sejam: I - os atos de inscrição, transcrição, registro, averbação, anotação, escrituração de livros de notas, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos; II - as comunicações para unidades distintas, visando as anotações nos livros e atos nelas mantidos; III - os atos praticados para a escrituração de livros previstos em normas administrativas; IV - as informações e certidões; V - os atos de comunicação e informação para órgãos públicos e para centrais de serviços eletrônicos compartilhados que decorrerem de previsão legal ou normativa.

Assim, para a elaboração do presente documento foram observados as normas e princípios da lei, provimentos e portaria regulamentadora:

- Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei do Marco Civil da Internet;
- Provimento n.º 50/CNJ/2015;
- Provimento n.º 74/CNJ/2018;

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)”;
- Provimento Conjunto n.º 93/2020;
- Portaria n.º 6.905/CGJ/2021;
- Provimento n.º 124/2021/CNJ.

Por esse viés, tendo como ponto de partida a permissão legal para o tratamento de dados pessoais no exercício da atividade e como forma de conferir transparência, publicidade e proteção aos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural, desenvolveu-se o presente manual e Programa de Governança em tratamento de dados pessoais objetivando estabelecer, implementar e manter um sistema de gestão da privacidade de informação.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



## APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO 1RIGV

A Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nos termos do art. 1º, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Por essa razão, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais editou a Portaria 6.905/2021/CGJ dispondo expressamente sobre a obrigatoriedade de se observar esse diploma normativo em todas as operações realizadas pelos serviços de registro do Estado de Minas Gerais.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais trouxe conceitos, princípios, termos e definições que serão descritos abaixo, com o intuito de verificar a aplicabilidade da norma nos processos e documentos do 1RIGV:

### 1. CONCEITOS:

- I – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
- II – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- V – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VI – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



VII – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VIII – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

IX – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; e,

X – Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

## 2. PRINCÍPIOS DA LGPD

I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



VII – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

### 3. CONTROLADOR, ENCARREGADO E OPERADOR NO 1RIGV

De acordo com o regulamento, os responsáveis pelos serviços notariais e de registros, na qualidade de delegatários, interventores ou interinos, são controladores e responsáveis pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Especificamente no 1RIGV, o controlador é a titular do serviço, Lídia Souza de Paula Mansur, que por meio de Portaria, procedeu à nomeação do encarregado pelos dados, devendo essa informação ser amplamente divulgada (meio eletrônico e cartaz), bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Convém destacar que, nos limites e condições estabelecidos em lei, existe a possibilidade da controladora fazer a nomeação de operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, integrante ou não dos quadros de prepostos, para realizar o tratamento dos dados pessoais, devendo essa informação ser amplamente divulgada.

No âmbito de atribuições e responsabilidades do 1RIGV, com fundamento na LGPD e Portaria 6.905/CGJ/2021 cumpre a cada um dos envolvidos:

#### 3.1 Oficial (controlador de dados pessoais)

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- Garantir o atendimento dos atos normativos internos e da legislação vigente sobre o tema;
- Aprovar e fazer cumprir a Política de Privacidade da Informação;
- Aprovar a Análise de Impacto à Proteção de Dados, o teste de ponderação e/ou o Relatório de Impacto à Proteção de Dados elaborados pelo encarregado;
- Disponibilizar os recursos necessários para a implementação e permanente revisão e atualização desta Política e das medidas de segurança necessárias;
- Decidir acerca da aplicação de penalidade em caso de descumprimento de procedimento ou ato normativo.

### 3.2 Encarregado de Dados Pessoais

- Acompanhar as alterações legislativas e normativas quanto à proteção de dados, bem como as orientações da ANPD, com vistas a revisar e propor alterações desta Política;
- Cumprir e fazer cumprir a integralidade desta Política e dos demais atos e procedimentos internos do cartório;
- Realizar a Análise de Impacto à Proteção de Dados quando houver novo processo ou mudança que possa gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, e submetê-la à aprovação do Oficial;
- Realizar Teste de Ponderação, quando houver novo processo ou mudança de tratamento de dados com base em legítimo interesse, e submetê-la à aprovação do Oficial;
- Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) quanto a processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, e submetê-lo à aprovação do Oficial;
- Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- Orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Monitorar os processos de tratamento de dados no cartório, bem como o cumprimento das medidas previstas nos atos normativos e procedimentos internos quanto ao tema;
- Registrar as não conformidades e processar as mudanças, ações preventivas ou de melhorias quanto ao tratamento de dados e as medidas de segurança;
- Apurar a ocorrência de infrações a esta Política e a seus procedimentos, com encaminhamento para o Oficial decidir sobre a penalidade;
- Registrar, tomar providências para cessação e restabelecimento do serviço e comunicar a autoridades competentes acerca da ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Encarregado: Marcone Caldeira Monteiro.

Endereço: Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-020

Telefone: (33) 3271-2282

E-mail: [encarregadolgpd@lrigv.com.br](mailto:encarregadolgpd@lrigv.com.br)

### **3.3 Operador(es) de Dados Pessoais Terceirizado ou Contratado**

- Realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD e nos estritos termos do contrato, desta Política e das demais orientações dadas pelo Controlador;
- Comunicar o encarregado do descumprimento de quaisquer regras sobre privacidade e proteção de dados por outros prepostos ou terceiros ou a ocorrência de incidentes no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **3.4 Prepostos**

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- Realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD, esta Política e as demais orientações dadas pelo Oficial e pelo encarregado;
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos e atos normativos internos e legislação sobre privacidade e proteção de dados no exercício de suas atribuições;
- Comunicar imediatamente ao encarregado ou ao superior hierárquico do descumprimento de quaisquer regras sobre privacidade e proteção de dados por outros prepostos ou terceiros ou a ocorrência de incidentes.

#### 4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO USUÁRIO

Na atuação do 1RIGV tem-se que o tratamento de dados pessoais destinados à prática dos atos inerentes aos serviços de registros, por decorrerem de cumprimento de obrigação legal ou normativa, independerá de autorização específica da pessoa que deles for titular. Apesar da dispensa de autorização específica para o tratamento dos dados, o usuário deverá ter informações claras sobre o arcabouço normativo, a finalidade, o objetivo e os procedimentos para a execução dessas atividades. Para tanto, serão disponibilizados da forma impressa (via impressa do presente manual no balcão da Serventia), bem como nos meios eletrônicos (site do Cartório) com os principais conceitos, princípios, atuação, dados do controlador e do encarregado, bem como as responsabilidades do 1RIGV nas operações realizadas com dados pessoais.

O 1RIGV não compartilhará nem fornecerá a terceiros informações confidenciais e/ou os dados pessoais cadastrados em seus bancos de dados, salvo para as finalidades expressamente previstas a seguir e que possuem autorização legal e regulatória: (a) para seus representantes, prepostos, empregados ou procuradores, a fim de realizarem os cadastros no sistema e proceder aos atos de registros, com previsão contratual de manutenção do dever de privacidade e confidencialidade; (b) para as Centrais Eletrônicas, no cumprimento de obrigação legal ou regulatória; (c) para a disponibilização em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo que imponha tal disponibilização;

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



(d) para o compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis, decretos e regulamentos do Poder Público, autarquia ou órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

Por outro lado, o tratamento, sendo uma operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, à produção, à recepção, à classificação, à utilização, ao acesso, à reprodução, à transmissão, à distribuição, ao processamento, ao arquivamento, ao armazenamento, à eliminação, à avaliação ou ao controle da informação, à modificação, à comunicação, à transferência, à difusão ou à extração, exige que o controlador, além de capacitar o seu pessoal para essa atuação, também requeira a identificação e revisão dos seus processos e documentos, para adequar à LGPD.

A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais são protegidos contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, pela adoção das medidas de segurança do Provimento Conjunto n.º 74/CNJ/2018, e pelos sistemas de controle de fluxos especificados neste Manual.

Ademais, são adotados os controles de fluxos acerca de dados pessoais no cartório a seguir especificados.

- Na fase de **coleta**, nos formulários de cadastro e acesso a plataformas e/ou no atendimento presencial, são coletados apenas os dados pessoais especificados em lei, provimentos ou aqueles essenciais para a prestação de serviços, a exemplo de dados de contato para comunicação com o usuário.
- O **tratamento** de dados pessoais dos usuários é realizado exclusivamente para a prestação dos serviços indicados em lei, dentre os quais: buscas com base dados pessoais do Livro 5 (Indicador Pessoal), prática de atos registrares e emissão de certidões, tudo de acordo com a Lei n.º 6.015/73 e o Provimento Conjunto n.º 93/2020 da CGJ/MG.
- Após a formalização do pedido (em que há manuseio de documentos com dados pessoais no atendimento público do cartório), o tratamento de dados pessoais em documentos físicos é feito na parte interna do cartório, com acesso restrito a empregados e porta com tranca.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- Os softwares de registro de imóveis e gestão (Cartsys e Hector) que contém a maior parte dos dados pessoais dos usuários de serviços possui controle de acesso por usuário e senha associados aos perfis pessoais com permissões distintas, conforme o cargo, para proteger contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- Todos softwares utilizados para apoio à prestação de serviços também controle de acesso por usuário e senha associados aos perfis pessoais com permissões distinta e atendem as exigências da Lei n.º 13.709, de 2018.
- O **armazenamento** é realizado colhendo os dados necessários para o registro eletrônico e nos livros. Além disso, os documentos exigidos por lei que são mantidos arquivados são preservados durante os prazos da Tabela de Temporalidade do Provimento n.º 50/CNJ/2015. O arquivo físico fica em local seguro, em salas ou compartimentos com controle de acesso, e, no arquivo eletrônico, são adotadas as medidas de segurança especificadas pelo Provimento n.º 74/CNJ/2018 e pelo Provimento Conjunto n.º 93/2020.
- O **compartilhamento** dos dados pessoais somente é realizado pelo 1 RIGV mediante autorização legal ou normativa específica e/ou para permitir, quando necessário, a elaboração dos relatórios de impacto previstos nos arts. 32 e 38 da Lei n.º 13.709, de 2018. Ademais, os contratos e convênios, internos e externos, que tratem de compartilhamento de dados pessoais, serão celebrados em conformidade com a lei de regência.
- Para a **informação ao usuário** sobre as formas de tratamento de dados e medidas de segurança, será disponibilizada em meios de comunicação de fácil acesso, de modo eletrônico (internet, aplicativos) ou impresso (cartaz afixado na própria serventia), os Termos de Uso e a Política de Privacidade do Cartório, que conterão: a) informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelos serviços notariais e de registro, no exercício de suas atribuições; b) informações

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, N.º. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

## 5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Convém aqui dispor especialmente sobre os dados pessoais sensíveis previstos na legislação regente e a atuação do 1RIGV. A LGPD define dado pessoal sensível como: “dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural”. Regra geral, esses dados não são coletados para que o Cartório execute sua atividade. No entanto, especificamente em relação à divulgação do nome e imagem nas mídias sociais do Cartório (Site, Blogs) tem-se a necessidade de coletar autorização específica do titular do direito devendo a Serventia providenciar a confecção de formulário próprio.

## 6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

Notadamente em relação aos colaboradores do 1RIGV, para adequar às exigências da LGPD devem ser realizados aditivos contratuais nos Contratos Individuais de Trabalho, a fim de adequar o tratamento dos dados pessoais do colaborador e do uso eventual da sua imagem, devendo o Cartório dispor claramente acerca da motivação de coletar esses dados (para fins de cadastro, recolhimentos trabalhistas, previdenciários e tributários). Por outro lado, é preciso treinamento específico com a realização de cursos e adequações de procedimentos realizados pelos colaboradores, para que façam o tratamento adequado dos dados pessoais do usuário, mantendo o sigilo e privacidade destes.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



**1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES**

DESDE 1939



Com a finalidade de cumprir esses objetivos devem ser inseridas cláusulas relacionadas à informação, à cientificação, à fundamentação legal e ao termo de sigilo e de confidencialidade, a fim de ser ter a coleta do consentimento livre e informado. Além disso, devem ser inseridas e destacadas cláusulas relacionadas ao sigilo e confidencialidade dos dados pessoais de usuários e demais sujeitos envolvidos nos processos do Cartório.

## **7. CONTRATO COM PRESTADORES DE SERVIÇO**

Os prestadores de serviço (Softwares de sistema de registro, Softwares de Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação, Segurança do Trabalho) devem adequar seus procedimentos às regras constantes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não compartilhando nem fornecendo a terceiros informações confidenciais e/ou os dados pessoais cadastrados, salvo nas hipóteses expressamente previstas na norma. Para tanto, o 1RIGV deverá exigir a comprovação de cumprimento dos requisitos legais dentre os quais a clareza quanto à Política de Privacidade e tratamento adequados dos dados pessoais, sob pena de rescisão contratual.

## **8. ACESSO AO CANAL DE ATENDIMENTO**

Para atender o disposto no art. 12, caput e I, da Portaria n.º 6.905/CGJ/2021, o 1 RIGV disponibiliza o canal de atendimento em parceria com o Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que é utilizado para informações, reclamações e sugestões ligadas ao tratamento de dados pessoais, com formulários específicos e fluxo de atendimento das requisições e/ou reclamações apresentadas, desde o seu ingresso até o fornecimento da resposta.

O titular de dados poderá acessar o canal de atendimento do titular de dados disponível no Registro de Imóveis do Brasil clicando em link disponibilizados nos meios eletrônicos para obtenção de informação, correção ou exclusão de dados, devendo para tanto selecionar o Estado, Cidade e a Serventia para a qual deseja encaminhar a solicitação.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



(<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>). Esse canal de atendimento se restringe aos dados pessoais constantes no sistema. As respostas serão fornecidas pelo encarregado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 9. PROCEDIMENTO EM INCIDENTES DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS

Na eventualidade de ocorrência de evento adverso relacionado a dados pessoais, tais como vazamento de dados, destruição, perda, alteração e tratamento inadequado ou ilícito, deverá ser adotado o procedimento abaixo, conforme orientações da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) com fundamento no artigo 48 da Lei 13.709/2018.

- O procedimento será iniciado por notícia formulada pelo usuário, colaborador ou preposto que fornecerá as informações necessárias ao encarregado pelo tratamento dos dados pessoais;

- Comunicar ao encarregado (Art. 5º, VIII da LGPD);

- Comunicar ao controlador, se quem recebeu a denúncia tenha sido o operador, nos termos da LGPD;

- Será realizada avaliação interna do incidente pelo encarregado com a verificação da natureza, categoria e qualidade de titulares de dados afetados, categoria e quantidade dos dados afetados, consequências concretas e prováveis, devendo ser acessado o formulário de avaliação constante no sítio eletrônico da ANPD e que segue em anexo (<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/incidente-de-seguranca>);

- Comunicar à ANPD e ao titular de dados, em caso de risco ou dano relevante aos titulares (Art. 48 da LGPD); e

- Elaborar documentação com a avaliação interna do incidente, medidas tomadas e análise de risco, para fins de cumprimento do princípio de responsabilização e prestação de contas (Art. 6º, X da LGPD).

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



## 10. ANÁLISE DE RISCO

A gestão de riscos (princípio da incerteza) conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), envolve documentação formal de identificação e prevenção de riscos, sendo um fator essencial à análise conforme o nível de risco que o tratamento de dados pessoais oferece aos direitos e liberdades do titular.

No Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares a gestão de riscos é a base para estruturação de política de segurança, comunicação efetiva, permissões de acesso com foco em minimização dos conflitos da gestão, ou também a gestão de treinamentos e comunicação.

Toda a gestão visa demonstrar proatividade na conformidade com a LGPD, gerando apoio ao funcionamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Desta forma, favorece melhor compreensão dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais e adoção de medidas para tratamento destes riscos e permite entender se os benefícios deste tratamento superam os riscos de proteção dos dados pessoais.

O mapa de riscos e controles de processos conforme efeito da incerteza os objetivos (Norma ABNT NBR ISO 31.000 e ISO 27.000, conforme controles em forma de matriz que ajuda a estruturação da declaração informada sobre os riscos para qualquer parte envolvida no tratamento de dados pessoais (Titular, Controlador conjunto, ANPD) e a desenvolver a identificação de oportunidades para incluir Proteção de Dados por Padrão e por Design nos projetos da organização, evitando potenciais violações de dados, vazamentos em massa, multas, sanções, danos à imagem e reputação da organização.

O sistema seguro de gestão riscos em LGPD é aquele que consegue possibilitar a visualização de forma sistêmica do Impacto à Proteção de Dados Pessoais antes mesmo de este ser

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



exigido pela ANPD, em especial considerando que a LGPD é uma lei que valoriza muito a proatividade e a prevenção de riscos. Assim, considera-se que, mais grave do que sofrer vazamentos e incidentes de segurança com dados pessoais é não efetuar as medidas possíveis de prevenção e de segurança na gestão de forma preventiva demonstrando seu cuidado e proatividade com a segurança de seus tratamentos de dados.

MAPA DE RISCOS											28
Probabilidade	Muito alta	6		18		19		20		25	
	5	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
	Alta	7		17		16		21		22	
	4	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
	Média	5		8		15		14		24	
	3	2	7.14%	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Baixa	2		4		9		12		13		
2	13	46.43%	1	3.57%	1	3.57%	0	0.00%	0	0.00%	
Muito baixa	1		3		5		10		11		
1	1	3.57%	8	28.57%	2	7.14%	0	0.00%	0	0.00%	

Figura 1: Mapa de riscos Cartório Primeiro Ofício de Governador Valadares, conforme mapeamento de riscos - matriz de riscos - ano base 2022 para Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Fonte: Desenvolvido pelo 1RIGV. Metodologia: Norma ANBT NBR ISO 31.000 e ISO 27.000. **Legenda:** Verde - Baixo Risco; Amarelo - Risco Intermediário; Laranja - Alto Risco; Vermelho - Risco iminente/ potencial. **Disponível em:**





1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wyUZaMJTuLOiCiP-KLj5vHqutUeDE7lst-0xvhR0Znk/edit#gid=1401401962>

Desta forma, torna-se claro, conforme Figura 1 (Mapa de Riscos LGPD) que a gestão de riscos baseada no interesse legítimo dos usuários não representa elevados riscos para os titulares, gerando equilíbrio para um sistema seguro com racionalidade em relação aos recursos utilizados para proteção de dados e gestão de informações sensíveis.

Conforme figura 1, o Mapa de riscos em LGPD do 1RIGV apresenta 28 (vinte e oito) riscos globais relacionados às atividades desenvolvidas nos processos com dados sensíveis e com gerenciamento e controles que possibilitam avaliar sua amplitude, probabilidade, gravidade e ações de barreira do modelo, conforme definido pela norma ABNT NBR ISO 31000 e norma ABNT NBR ISO 9001/2015.

Todos os processos e seus riscos foram mapeados com opções de tratamento de risco, efeito do tratamento no risco, risco residual (associados a cada controle do processo) e aprovação da opção de tratamento de risco ligados a dados sensíveis.

Quanto à classificação de riscos dos processos de gestão, em 2022 foram mapeados 28 riscos, sendo que não existem riscos classificados como vermelho (Risco iminente/ potencial), sendo ótimo indicativo de pontos de controle eficientes. Não existem riscos classificados com a cor Laranja na LGPD associados à gestão de dados sensíveis, principalmente por se tratar de dados públicos gerenciados pela serventia, porém gerenciado com foco em garantir atendimento e excelência.

Todos os riscos (100%) foram classificados com a cor Verde (Baixo Risco) e na cor amarela - (Risco Intermediário), sendo a maior visão e controles associados a conscientização das pessoas sobre fornecimento de dados a terceiros sem o devido consentimento ou reconstituição de dados anonimizados em sistemas ou softwares de gestão

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



## 11. TERMO DE USO E PRIVACIDADE DO SITE

### 11.1 TERMO DE USO DO SITE

No Termo de Uso do 1RIGV, amplamente divulgado nas redes sociais e página do Cartório, o usuário de serviços encontrará informações sobre: o funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele; o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do usuário ao utilizar o serviço; as responsabilidades da administração pública ao prover o serviço; informações para contato, caso exista alguma dúvida ou seja necessário atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações caso questões deste Termo de Uso tenham sido violadas.

Além disso, na Política de Privacidade, o usuário de serviços encontrará informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.

Para tanto, o usuário tem amplo acesso desse termo no link <https://1rigv.com.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-2/>.

### **Aceitação do Termo de Uso e Política de Privacidade**

Ao utilizar os serviços, o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis ao Cartório e concorda em ficar vinculado a eles.

### **Definições**

Para melhor compreensão do Termo de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

- Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- Bloqueio: Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.
- Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- Dado anonimizado: Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- Eliminação: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD).
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Órgão de pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados.

**Códigos maliciosos:** é qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.

**Internet:** o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

**Lei Geral de Proteção de Dados:** Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**Sítios e aplicativos e plataformas:** sítios, aplicativos e plataformas por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

**Terceiro:** Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Usuários (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): todas as pessoas naturais que utilizarem os serviços do Cartório.

Violação de dados pessoais: É uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

### **Quais são as leis e normativos aplicáveis a esse serviço?**

- Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973: Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
- Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994: Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014: Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

### **Descrição do serviço**

O PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES – 1RIGV, trata-se de serviço público de registro de imóveis delegado, por meio qual são realizados todos os atos de registro imobiliário em conformidade com as Leis n.ºs 6.015/1973 e 8.935/1994, com vistas a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. A circunscrição registral do Cartório é definida por lei e compreende parte do município de Governador Valadares, bem como os municípios de Frei Inocêncio, Alpercata e Marilac. Todos os serviços disponibilizados pelo Cartório têm por objetivo atender os usuários e viabilizar a prática de atos de registro de imóveis referentes aos bens situados em sua circunscrição, nos termos da legislação.

### **Quais são os direitos do usuário do serviço?**

O usuário do serviço possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais:

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



- **Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II):** é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- **Direito de retificação (Art. 18, III):** é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- **Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV):** é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Direito de oposição (Art. 18, § 2º):** é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V):** é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.
- **Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20, LGPD):** o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

### **Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?**

O usuário se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço do Cartório.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



O usuário do serviço é responsável pela atualização das suas informações pessoais e consequências na omissão ou erros nas informações pessoais cadastradas.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados ao Cartório, à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

O Cartório não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

1. a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
2. b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
3. c) Proteção do computador;
4. d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
5. e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
6. f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;
7. g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
8. h) Perímetro inseguro.

O uso comercial das expressões utilizadas em aplicativos como marca, nome empresarial ou nome de domínio, além dos conteúdos do serviço, assim como os programas, bancos de dados, redes, arquivos que permitem que o usuário acesse sua conta estão protegidos pelas leis e tratados internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais.

Ao acessar o aplicativo, os usuários declaram que irão respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e os decorrentes da proteção de marcas, patentes e/ou desenhos industriais, depositados ou registrados em, bem como todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiverem de alguma forma, disponíveis no serviço. O simples acesso ao serviço não confere aos usuários qualquer direito ao uso dos nomes, títulos, palavras, frases, marcas, patentes, imagens, dados e informações, dentre outras, que nele estejam ou estiverem disponíveis.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



A reprodução de conteúdo descritos anteriormente está proibida, salvo com prévia autorização por escrito ou caso se destinem ao uso exclusivamente pessoal e sem que em nenhuma circunstância os usuários adquiram qualquer direito sobre esses conteúdos.

É vedada a utilização do serviço para finalidades comerciais, publicitárias ou qualquer outra que contrarie a finalidade para a qual foi concebido, conforme definido neste documento, sob pena de sujeição às sanções cabíveis na Lei nº 9.610/1998, que protege os direitos autorais no Brasil.

Os visitantes e usuários assumem toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela utilização indevida das informações, textos, gráficos, marcas, imagens, enfim, todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial do serviço.

Em nenhuma hipótese, o Cartório será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

#### **Quais são as responsabilidades do Cartório com meus dados?**

O Cartório, no papel de custodiante das informações pessoais dos Usuários, deve:

Cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados na plataforma.

Publicar e informar ao Usuário as futuras alterações a estes Termos de Uso e Política de Privacidade por meio do sítio (<https://1rigv.com.br/>), conforme o princípio da publicidade estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Em nenhuma hipótese, o Cartório será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

Em hipótese alguma, o cartório e seus colaboradores responsabilizam-se por eventuais danos diretos, indiretos, emergentes, especiais, imprevistos ou multas causadas, em qualquer matéria de responsabilidade, seja contratual, objetiva ou civil (inclusive negligência ou outras), decorrentes de qualquer forma de uso do serviço, mesmo que advertida a possibilidade de tais danos.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Tendo em vista que o Cartório lida com informações pessoais, o usuário concorda que não usará robôs, sistemas de varredura e armazenamento de dados (como “spiders” ou “scrapers”), links escondidos ou qualquer outro recurso escuso, ferramenta, programa, algoritmo ou método coletor/extrator de dados automático para acessar, adquirir, copiar ou monitorar o serviço, sem permissão expressa por escrito do órgão.

Em se tratando de aplicativos em dispositivos móveis sua comercialização é expressamente proibida. Ao concordar com este Termo de Uso e utilizar o aplicativo móvel, o usuário receberá uma permissão do Cartório para uso não comercial dos serviços oferecidos pelo aplicativo, o que, em nenhuma hipótese, fará dele proprietário do aplicativo móvel.

Caso o usuário descumpra o Termo de Uso ou a Política de Privacidade, ou seja, investigado em razão de má conduta, o cartório poderá restringir seu acesso. O usuário também deverá responder legalmente por essa conduta.

O Cartório poderá, quanto às ordens judiciais de pedido de informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o serviço ou de outra forma necessária para cumprir com as obrigações legais.

O Cartório se compromete a preservar a funcionalidade do serviço ou aplicativo, utilizando um layout que respeite a usabilidade e navegabilidade, facilitando a navegação sempre que possível, e exibir as funcionalidades de maneira completa, precisa e suficiente, de modo que as operações realizadas no serviço sejam claras.

### **Qual o contato pelo qual o usuário do serviço pode tirar suas dúvidas?**

Caso o usuário tenha alguma dúvida sobre este Termo de Uso, ele poderá entrar em contato pelo e-mail [encarregadolgpd@lrigv.com.br](mailto:encarregadolgpd@lrigv.com.br).

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO SITE**

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Federal n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.

O site se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:

I – **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – **livre acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – **qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – **transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – **segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – **prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



IX – **não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – **responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

### **Agentes de tratamento**

**A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado no Cartório (Controlador)?**

A Lei Geral de Proteção de Dados define como controlador, em seu artigo 5º:

Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Para o Cartório, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da Oficial Titular Lídia Souza de Paula Mansur.

Endereço: Rua Arthur Bernardes, 684, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35010-090.

E-mail: [oficiala@lrigv.com.br](mailto:oficiala@lrigv.com.br)

Telefone: (33) 3271-2282

**Quem realiza o tratamento de dados (Operador)?**

A Lei Geral de Proteção de Dados define como operador, em seu artigo 5º:

Art. 5º, VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

O tratamento de dados pessoais em nome do controlador poderá ser feito por operadores, conforme contratos celebrados e/ou termos de uso de serviços ou produtos contratados pela Controladora.

**Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Encarregado)?**

A Lei Geral de Proteção de Dados define como encarregado, em seu artigo 5º:

Art. 5º, VIII – pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Para o Cartório, quem é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é o encarregado MARCONE CALDEIRA MONTEIRO.

Para entrar em contato com o Encarregado, utilizar o Canal de Atendimento ao Titular de Dados Pessoais, disponível no link <https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>.

### **Quais dados pessoais são tratados pelo Cartório? Qual o tipo de tratamento realizado?**

#### **a) Candidato à vaga de emprego, contrato de aprendizagem ou estágio**

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; e V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

**Dados Pessoais:** Nome, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, CPF, documento oficial de identidade, endereço completo, telefone, e-mail, endereço do LinkedIn, dados sobre a formação (instituição de ensino, grau de formação, ano de início, ano de fim), experiência profissional (local, atribuições, data de início e data de fim, nome e telefone de pessoa para referência), competências, dados de perfil comportamental.

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Recrutamento e seleção de pessoas; formação de base de currículos para tal fim; convite para processos seletivos.

**Coleta:** Os dados são informados pelo candidato, mediante cadastro de currículo pelo sítio da serventia no campo trabalhe conosco e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Não há.

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta,

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** Previsto nos Termos de Uso e Política de Privacidade da plataforma contratada. 5 (cinco) anos a contar do exercício financeiro seguinte ao término da relação jurídica.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
Não	Não	Sim

## 1. b) Usuário de serviços de registro imobiliário

### b.1) Agendamento

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; arts. 37 a 42 da Portaria Conjunta n.º 1.025/PR/2020; arts. 1º e 2º do Provimento n.º 94/CNJ/2020.

**Dados Pessoais:** Nome, CPF, e-mail e telefone.

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Prestação de serviços de registro de imóveis, nos termos da Lei n.º 6.015/73; agendamento de atendimento presencial, que deve ser realizado de forma

OFICIALA: Lidia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, N.º. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



controlada; comunicação com o usuário de confirmação, alteração ou cancelamento de agendamentos e/ou informações sobre os serviços.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário mediante cadastro no site ou plataforma e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Não há

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do exercício financeiro seguinte ao término da relação jurídica.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



## **b.2) Atendimento presencial (requerente e apresentante)**

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; arts. 4º e 30, II, Lei n.º 8.935/1994; art. 2º do Provimento n.º 61/CNJ/2017.

**Dados Pessoais:** Nome, CPF, endereço de domicílio, e-mail e telefone, dados bancários (banco, agência, conta).

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Prestação de serviços de registro de imóveis, nos termos da Lei n.º 6.015/73; emissão de recibo referente aos serviços prestados; contato com o usuário para informações sobre o pedido e andamentos; consulta a andamentos por meio virtual; restituição de emolumento em caso de não prestação de serviços; divulgação de treinamentos e de programas de responsabilidade social da Serventia.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário presencialmente da serventia.

**Compartilhamento:** Não há

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Se dados lançados em Livros previstos em lei, é obrigatório atender ao procedimento legal de retificação de dados previsto no art. 213 da Lei n.º 6.015/1973; em outros casos, pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do início do exercício financeiro subsequente ao pedido, para pedidos de busca e certidão ou pedido de exame e cálculo; prazo indeterminado, com guarda permanente, quanto a dados do apresentante lançados no Livro 1 – Protocolo.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

### b.3) Atendimento virtual (requerente e apresentante)

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; arts. 4º e 30, II, Lei n.º 8.935/1994; art. 2º do Provimento n.º 61/CNJ/2017; arts. 1.173 a 1.191 do Provimento Conjunto n.º 93/2020; arts. 1º e 2º do Provimento n.º 94/CNJ/2020.

**Dados Pessoais:** Nome, CPF, endereço de domicílio, e-mail e telefone, dados bancários (banco, agência, conta).

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Prestação de serviços de registro de imóveis, nos termos da Lei n.º 6.015/73; emissão de recibo referente aos serviços prestados; contato com o usuário para informações sobre o pedido; restituição de emolumento em caso de não prestação de serviços; divulgação de treinamentos e de programas de responsabilidade social da Serventia.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário mediante cadastro no site ou plataforma da CRI e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Compartilhamento:** Colégio Registral Imobiliário do Estado de Minas Gerais (CORI-MG), se utilizada a Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais; Registro de Imóveis do Brasil (RIB); e com o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC/ONR).

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Se dados lançados em Livros previstos em lei, é obrigatório atender ao procedimento legal de retificação de dados previsto no art. 213 da Lei n.º 6.015/1973; em outros casos, pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do término da relação jurídica pactuada.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

**b.4) Atos registrais previstos na Lei n.º 6.015/73 (Matrícula, Registro Auxiliar, averbações e registros) ou no Decreto n.º 4.857/1939 (Transcrições, inscrições hipotecárias, etc.)**

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Lei n.º 6.015/1973, especialmente, arts. 24, 26, 175, 176, 180, 239, 262 e 278; Provimento Conjunto n.º 93/2020; art. 2º do Provimento n.º 61/CNJ/2017; Art. 320, parágrafo único, do Código Civil de 2002.

**Dados Pessoais:** Nome, CPF, endereço de domicílio, e-mail e telefone, dados bancários (banco, agência, conta).

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Prestação de serviços de registro de imóveis, nos termos da Lei n.º 6.015/73; emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados; contato com o usuário para informações sobre o pedido; restituição de emolumento em caso de não prestação de serviços; divulgação de treinamentos e de programas de responsabilidade social da Serventia.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário mediante cadastro no site ou plataforma ou preenchimento de ficha cadastral / formulário eletrônico ou preenchimento de minuta de contrato ou inscrição em curso do Cartório e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (CGJTJMG), para fiscalização da prestação de serviços extrajudiciais, utilização de selos eletrônicos e nos termos dos arts. 843, 855, I, e 1.189, § 4º, do Provimento Conjunto n.º 93/2020; Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) (<https://www.indisponibilidade.org.br>), nos termos do Provimento CNJ n.º 39, de 25/07/2014; Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (CORI-MG), na qualidade de controlador da Central Eletrônica de Registro Imóveis de Minas Gerais (CRI-MG) (<https://www.crimg.com.br>), nos termos dos arts. 1.173 a 1.191 do Provimento Conjunto n.º 93/2020; Registro de Imóveis do Brasil (RIB); Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC/ONR), nos termos do §5º do art. 76 da Lei 13.468/2017 e Provimento 124/2021/CNJ; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos termos do Decreto n.º 4.449/2002 e arts. 843, 855, I, 982, parágrafo único, e 1.189, § 4º, do Provimento Conjunto n.º 93/2020; Município de Governador Valadares, para emissão de nota fiscal de serviços, nos termos da Lei Municipal; RFB –

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Receita Federal do Brasil, para a apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) (<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/doi-declaracao-sobre-operacoes-imobiliarias>), nos termos da IN RFB nº 969, de 21 de outubro de 2009 e da IN RFB nº 1.112 de 28 de dezembro de 2010; e para o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) (<https://receita.economia.gov.br/sinter/institucional>), conforme Decreto n.º 8.764, de 10 de maio de 2016; Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, para o envio de Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União (DOITU) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/enviar-doitu-exclusivo-para-cartorios>), nos termos da Portaria SPU/ME n.º 24.218, de 26 de novembro de 2020; Unidade de Inteligência Financeira (UIF), nos termos do Provimento CNJ n.º 88, de 01/10/2019.

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Se dados lançados em Livros previstos em lei, é obrigatório atender ao procedimento legal de retificação de dados previsto no art. 213 da Lei n.º 6.015/1973; em outros casos, pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registroidmoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** Prazo indeterminado, por se tratar de documentos de guarda permanente, conforme arts. 24 a 26 da Lei n.º 6.015/1973.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

#### b.5) Buscas e Certidões

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; arts. 16 a 21 da Lei n.º 6.015/1973; art. 2º do Provimento n.º 61/CNJ/2017.

**Dados Pessoais:** Nome, CPF, endereço de domicílio, e-mail e telefone, dados bancários (banco, agência, conta) do Requerente; Nome, CPF, data de nascimento, nome do cônjuge, CPF do cônjuge,

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Prestação de serviços de registro de imóveis, nos termos da Lei n.º 6.015/73; emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados; contato com o usuário para informações sobre o pedido; restituição de emolumento em caso de não prestação de serviços; divulgação de treinamentos e de programas de responsabilidade social da Serventia.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário mediante cadastro no site ou plataforma ou preenchimento de ficha cadastral / formulário eletrônico ou preenchimento de minuta de contrato ou inscrição em curso do Cartório e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** CGJMG – Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para fiscalização da prestação de serviços extrajudiciais, utilização de selos eletrônicos e nos termos dos arts. 843, 855, I, e 1.189, § 4º, do Provimento Conjunto n.º 93/2020; Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (CORI-MG), na qualidade de controlador da Central Eletrônica de Registro Imóveis de Minas Gerais (CRI-MG) (<https://www.crimg.com.br>), nos termos dos arts. 1.173 a 1.191 do Provimento Conjunto n.º 93/2020 e Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC/ONR), nos termos do §5º do art. 76 da Lei 13.468/2017 e Provimento 124/2021/CNJ.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Se dados lançados em Livros previstos em lei, é obrigatório atender ao procedimento legal de retificação de dados previsto no art. 213 da Lei n.º 6.015/1973; em outros casos, pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do término da relação jurídica pactuada.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

#### **b.6. Acompanhamento de andamentos de pedidos por plataforma**

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; arts. 4º e 30, II, da Lei n.º 8.935/1994; art. 15 da Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Dados Pessoais:** Nome, CPF, endereço de domicílio, e-mail e telefone, dados bancários (banco, agência, conta).

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Prestação de serviços de registro de imóveis, nos termos da Lei n.º 6.015/73; emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados; contato com o usuário para informações sobre o pedido; restituição de emolumento em caso de não prestação de serviços; divulgação de treinamentos e de programas de responsabilidade social da Serventia.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário mediante cadastro no site ou plataforma ou preenchimento de ficha cadastral / formulário eletrônico ou preenchimento de minuta de contrato ou inscrição em curso do Cartório e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Não há.

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Se dados lançados em Livros previstos em lei, é obrigatório atender ao procedimento legal de retificação de dados previsto no art. 213 da Lei n.º 6.015/1973; em outros casos, pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do início do exercício financeiro seguinte ao término da relação jurídica pactuada.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

#### 1. d) Empregado(s), estagiário(s) e menor(es) aprendiz(es)

**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; e V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

**Dados Pessoais:** Nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, regime de bens do casamento, data do casamento, data do divórcio, dados do cônjuge (nome, CPF, filiação), profissão, CPF, documento oficial de identidade, filiação, endereço completo, telefone, e-mail, dados bancários (banco, agência, conta), parentesco, título de eleitor, CTPS, CNH, dados sobre estado de saúde (Atestados médicos, exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho), certificado de reservista.

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Formalização do Contrato de Emprego, Termo de Compromisso de Estágio ou Contrato de Aprendizagem; início, manutenção e extinção, da relação de emprego, estágio ou aprendizagem; atendimento das obrigações legais, trabalhistas e tributárias.

**Coleta:** Os dados são informados pelo(s) empregado(s), estagiário(s) e/ou pais ou representante legal de menor(es) aprendiz(es) e/ou são apresentados documentos exigidos para contratação diretamente por ele(s) ou representante e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Receita Federal do Brasil (RFB), Caixa Econômica Federal (CEF), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Pode ser feita solicitação diretamente pelo titular ao Cartório, pelo Canal de atendimento ao Titular de Dados Pessoais (<https://www.registrodeimoveis.org.br/lgpd>).

**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do exercício financeiro seguinte ao término da relação contratual ou de ação judicial decorrente desta; 20 (vinte) anos a contar do término da vigência quanto a PPRA e PCMSO e documentos relacionados (ASOS, PPP, etc.); 30 (trinta) anos a contar do início do exercício financeiro seguinte para depósitos e documentos relacionados a Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF); prazo indeterminado para Livros ou fichas de registro de empregados e Contratos de Trabalho.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

#### 1. e) Fornecedor ou prestador de serviços

OFICIALA: Lidia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



**Previsão Legal:** LGPD, Art. 7º, V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

**Dados Pessoais:** Nome, nacionalidade, profissão, CPF, documento oficial de identidade, INSS/PIS, endereço completo, telefone, e-mail.

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Formalização de contrato de prestação de serviços ou fornecimento; geração de recibo de pagamento autônomo (RPA); recolhimento de tributos retidos; avaliação de prestadores de serviços e fornecedores, conforme Contrato e/ou estes e os Termos de Uso e Política de Privacidade da plataforma; gestão financeira e tributária, etc.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário pelo preenchimento de ficha cadastral de fornecedor / prestador de serviços, encaminhamento de documentos comprobatórios e/ou se for utilizado algum serviço ou aplicação que os solicitem ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Receita Federal do Brasil (RFB), Fisco Municipal e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

**Tratamento de dados:** Dados pessoais – Acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Prazo de guarda:** 6 (seis) anos a contar do exercício financeiro seguinte ao término da relação jurídica pactuada.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

#### 1. f) Usuário em geral (serviços do site, e-mail)

**Previsão Legal:** LGPD, art. 7º, II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; arts. 4º e 30, II, da Lei n.º 8.935/1994; art. 15 da Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

**Dados Pessoais:** Nome, e-mail, telefone, dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional), localização do usuário, registro de acesso.

**Finalidade da utilização do dado pessoal:** Responder comunicações enviadas para o cartório; obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço; identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança; obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Coleta:** Os dados são informados pelo usuário se for utilizado algum serviço (formulário de contato, e-mail, etc.) ou aplicativo que os solicitem e/ou podem ser obtidos de terceiros (exemplo: Login Único, Google, etc), por cookies, localização do dispositivo, ou pelo dispositivo de acesso, após autorização do usuário.

**Compartilhamento:** Não há.

**Tratamento de dados:** Acesso, armazenamento, avaliação, classificação, coleta, compartilhamento, comunicação, controle, eliminação, modificação, processamento, produção, reprodução, transmissão e utilização. Dados do dispositivo – Coleta,

OFICIALA: Lidia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, N.º. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre os dispositivos que acessam o serviço. Registro de acesso – Coleta, retenção e processamento para a identificação de comportamentos suspeitos e registro dos incidentes de segurança. Dados de navegação no sítio e plataformas – Coleta, armazenamento e processamento para obtenção de estatísticas sobre o comportamento do usuário que utiliza o serviço.

**Prazo de guarda:** 5 (cinco) anos a contar do exercício financeiro seguinte ao término da relação jurídica, quanto a dados de comunicações feitas por formulário de contato ou e-mail ou pedido de cálculo; 6 (seis) meses quanto a registros de acesso a aplicações de internet na provisão de aplicações, nos termos do art. 15 da Lei n.º 12.965/2014.

**Eliminação:** É realizada após o prazo de guarda. Não há eliminação e, após o prazo de guarda, os dados são anonimizados para arquivamento.

Há dado pessoal sensível?	Há transmissão internacional do dado pessoal?	O dado pessoal é mantido em segurança?
<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

### **O Cartório trata dados pessoais de criança ou adolescentes?**

Via de regra, não há tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, exceto quando estes forem titulares de direitos reais relativos a imóveis de competência da serventia ou em caso de contratação de menor aprendiz. No primeiro caso, somente são tratados os dados previstos na Lei n.º 6.015/73 e no Provimento Conjunto n.º 93/2020, constantes no Título ou em documentos oficiais apresentados pelo Apresentante / Requerente. Esses dados são compartilhados apenas nas hipóteses acima previstas, conforme tipo de ato de registrado praticado em que menor seja titular de direitos reais. Em se tratando de contrato de aprendizagem, a formalização do contrato e o tratamento de dados pessoais serão autorizados pelos pais ou representantes legais.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



**1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES**

DESDE 1939



### **Quem pode obter certidões ou solicitar buscas sobre informações relativas aos imóveis e às pessoas que sobre eles detêm direitos no Cartório de Registro de Imóveis?**

Qualquer pessoa pode requerer certidão dos atos de registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis, sem informar ao Oficial o motivo ou interesse no pedido, salvo nos casos de pedido de certidão em bloco, ou agrupadas, ou segundo critérios não usuais de pesquisa, conforme disposto no art. 16, §§1º e 2º da Portaria 6.905/CGJ/MG/2021. Por meio das certidões, é possível que qualquer pessoa, por autorização legal, tenha acesso a dados pessoais previstos em lei sobre as pessoas envolvidas nos títulos registrados. Veja-se:

Lei nº 6.015/73. Art. 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados:

1º a lavrar certidão do que lhes for requerido;

2º a fornecer às partes as informações solicitadas.

Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

### **Segurança no tratamento dos dados pessoais do usuário**

O Cartório se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

O site do Cartório utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário, e em retroalimentação, ocorra de maneira totalmente cifrada ou encriptada.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



No entanto, o Cartório se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro.

O Cartório se compromete, ainda, a comunicar ao usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o Cartório se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

#### **O Cartório utiliza cookies?**

*Cookies* são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos *cookies*, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.

É importante ressaltar que nem todo *cookie* contém dados pessoais do usuário, já que determinados tipos de *cookies* podem ser utilizados somente para que o serviço funcione corretamente.

As informações eventualmente armazenadas em *cookies* também são consideradas dados pessoais e todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também são aplicáveis a eles.

O Cartório utiliza cookies para prover o acesso a seu site e a plataformas de atendimento ao usuário.

#### **O Cartório faz uso de cookies de terceiros?**

O Cartório utiliza cookies de terceiros, conforme especificado no “Aceite de uso de Cookies” do site <https://1rigv.com.br/> e de cada plataforma de atendimento ao usuário.

#### **O Cartório faz uso de cookies de redes sociais?**

O Cartório permite que você acesse as seguintes redes sociais a partir do nosso serviço:

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Twitter

Facebook

Instagram

Youtube

Google

LinkedIn

O usuário pode pesquisar mais informações sobre os cookies utilizados por essas redes sociais e sobre como os dados pessoais são tratados por ela. Para facilitar o acesso às Políticas de Privacidade de cada rede social, segue os respectivos endereços abaixo.

Twitter: <https://twitter.com/pt/privacy>

Facebook: <https://www.facebook.com/policies/cookies>

Instagram: <https://help.instagram.com/1896641480634370?ref=ig>

Youtube: <https://policies.google.com/privacy?hl=pt-BR&gl=pt>

Google: <https://policies.google.com/technologies/cookies?hl=pt>

LinkedIn: <https://linkedin.com/legal/cookie-policy?trk=hp-cookies>

### **Este Termo de Uso pode ser alterado?**

A presente versão desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em: **30/08/2021**.

A Controladora se reserva o direito de modificar, a qualquer momento, o site e as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções dos serviços do Cartório, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização destes Termos de Uso e Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

### **Qual o foro aplicável caso o usuário queira realizar alguma reclamação?**

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



**1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES**

DESDE 1939



Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela Comarca de **Governador Valadares – MG**.

## **12. RELATÓRIO FINAL DE IMPLEMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 20 da Portaria nº 6.905/CGJ/2021 para a implementação dessa Política de Governança será necessário a elaboração de um relatório final sobre as ações adotadas para a adaptação ao regime previsto na Lei 13.709 de 2018, que ficará arquivado para fins de fiscalização pelo juiz diretor do foro ou pela Corregedoria Geral de Justiça.

## **13. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revista anualmente ou sempre que houver alterações fáticas ou normativas que impliquem a necessidade de sua revisão e atualização pelo encarregado, com submissão à aprovação do Oficial.

## **14. APROVAÇÃO**

O presente Manual de Política de Privacidade e Programa de Governança de Tratamento de Dados Pessoais entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Valadares, 28 de fevereiro de 2022.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



## ANEXOS

### 1) Modelo de Portaria de Nomeação de Encarregado

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO

[Nome do Oficial], [Nome da serventia], no uso de suas atribuições legais e ante o disposto no artigo 41 da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resolve NOMEAR o Sr. [Nome], portador do CPF nº 000.000.000-00 e documento de identidade RG nº XXXX , que pode ser contatado no e-mail [E-mail] ou pelo telefone [Telefone], para exercer a função ENCARREGADO, e ficará responsável pelo CONTROLE DE OCORRÊNCIA e atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), orientando os funcionários e os demais contratados da serventia a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, além de executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, podendo praticar todos os atos concernentes à atividade.

Local, [Data].

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



\_\_\_\_\_  
[Nome do Oficial]

[Nome da serventia]

\_\_\_\_\_  
[Nome do encarregado]

## 2) Formulário de comunicação de incidente de segurança

**Formulário de comunicação de incidente de segurança com dados pessoais à  
Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** (acesso em 11/03/2022)

### Comunicação

Tipo de comunicação:

Completa.

Parcial.

Para comunicação parcial:

Preliminar.

Complementar.

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



### Critério para a comunicação:

- O incidente de segurança pode acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- Não tenho certeza sobre o nível de risco do incidente de segurança.

### Agente de tratamento

#### O notificante é:

- Controlador.
- Operador.

Se operador, informar se já houve comunicação ao controlador: **[Resposta]**

#### Dados do agente de tratamento:

Número do CPF ou CNPJ: **[●]**

Nome ou Razão Social: **[●]**

Natureza da Organização (*Pública ou Privada*): **[Resposta]**

Endereço: **[Resposta]**

Cidade: **[Resposta]**

Estado: **[Resposta]**

CEP: **[Resposta]**

Telefone: **[Resposta]**

E-mail: **[Resposta]**

#### Dados do notificante:

Nome: **[Resposta]**

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



E-mail: [Resposta]

Telefone: [Resposta]

Dados do encarregado:

Mesmos dados do notificante.

Nome: [Resposta]

E-mail: [Resposta]

Telefone: [Resposta]

### Incidente de segurança

Descreva de forma resumida como o incidente de segurança com dados pessoais ocorreu.

[Resposta]

Quando o incidente ocorreu?

[Data e hora]

Não tenho conhecimento. Justifique: [Resposta]

Não tenho certeza. Justifique: [Resposta]

Quando a organização teve ciência do incidente de segurança?

[Data e hora]

Descreva como a organização teve ciência do incidente de segurança.

[Resposta]

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Se a comunicação inicial do incidente não foi comunicada no prazo sugerido de 2 dias úteis após ter tomado ciência do incidente, justifique os motivos.

[Resposta]

Se o incidente não foi comunicado de forma imediata após a sua ciência, justifique os motivos da demora.

[Resposta]

Qual a natureza dos dados afetados?

- Origem racial ou étnica.
- Convicção religiosa.
- Opinião política.
- Filiação a sindicato.
- Filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político.
- Dado referente à saúde.
- Dado referente à vida sexual.
- Dado genético ou biométrico.
- Dado de comprovação de identidade oficial (Por exemplo, nº RG, CPF, CNH).
- Dado financeiro.
- Nomes de usuário ou senhas de sistemas de informação.
- Dado de geolocalização.

Outros: [Resposta]

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



Qual a quantidade de titulares afetados?

[Resposta]

Qual a categoria dos titulares afetados?

- Funcionários
- Prestadores de serviço
- Clientes
- Consumidores
- Usuários
- Pacientes de serviço de saúde
- Crianças ou adolescentes

Outros: [Resposta]

### Medidas de segurança utilizadas para a proteção dos dados

Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas, foram tomadas para prevenir a ocorrência do incidente de segurança?

[Resposta]

Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas, foram tomadas após a ciência do incidente de segurança?

[Resposta]

Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas, foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo do incidente de segurança aos titulares dos dados?

[Resposta]

OFICIALA: Lidia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



O agente de tratamento realizou relatório de impacto à proteção de dados pessoais?

[Resposta]

### Riscos relacionados ao incidente de segurança

Quais as prováveis consequências do incidente de segurança para os titulares afetados?

[Resposta]

Considerando os titulares afetados, na sua avaliação, o incidente pode trazer consequências transfronteiriças?

[Resposta]

### Comunicação aos titulares de dados

Os titulares foram comunicados sobre o incidente de segurança com dados pessoais?

Sim

Não

Não sei

Forneça detalhes.

[Resposta]

Caso os titulares afetados não tenham sido informados, quais são os motivos que justificam a não comunicação ou o seu retardo?

[Resposta]

OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR



1º OFÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE  
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



OFICIALA: Lídia Souza de Paula Mansur



RUA ARTHUR BERNARDES, Nº. 684, TÉRREO, CENTRO,  
GOVERNADOR VALADARES/MG,  
CEP.: 35010-020



(33) 3271-2282



REGISTRO.IMOVEISGV@YAHOO.COM.BR